



Memorando N° 369/2015.

Novo Progresso - PA, 23 de Dezembro de 2015.

Ao Exmo. Sr.
JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Novo Progresso – PA.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária, Sra. Nilza Aparecida Moreira Roncoleta, solicita a Vossa Excelência contrato de aluguel do imóvel localizado na Rua Juscelino Alves, s/n, na Comunidade de Alvorada da Amazônia, Município de Novo Progresso - PA, pertencente ao espólio do Sr. Milto Kottwitz, tendo como inventariante a Sra. Lorena Stegmann Krampe.

A presente solicitação se destina ao funcionamento da Extensão da Secretaria de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA.

A escolha do referido imóvel justifica-se ante a inexistência de local público apto e disponível para funcionamento da Extensão da Secretaria de Administração e Planejamento na referida Comunidade, bem como pela suficiência na estrutura física do imóvel a ser locado para os fins a que se destina.

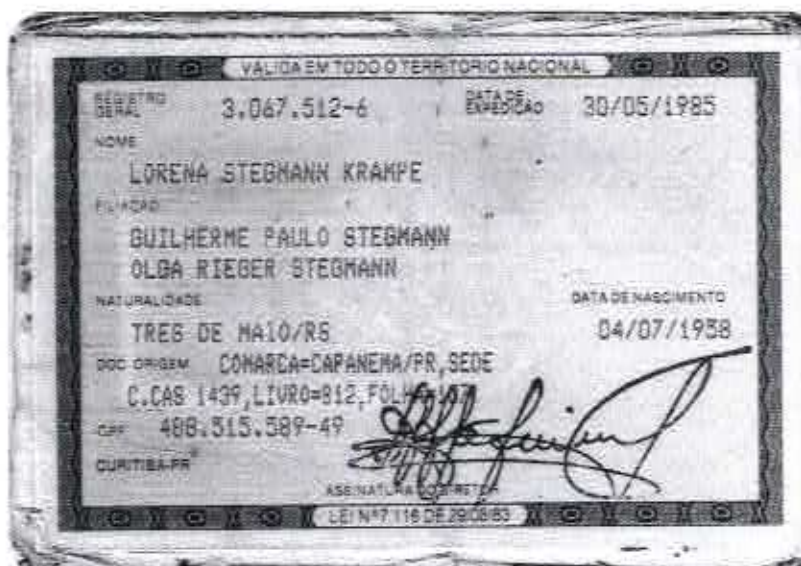
A locação se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) mensais.

O preço mensal encontra-se compatível com o mercado imobiliário local, conforme se infere do laudo de avaliação de imóvel em anexo.

Segue em anexo a documentação necessária para a contratação requerida.

Respeitosamente,

Nilza Aparecida Moreira Roncoleta
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14 / 14 / 15

Assinatura

**CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE
TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS
SOBRE LOTES URBANOS COM VENDAS DAS BENFEITORIAS**

Pelo presente contrato particular de compromisso de Compra e Venda de Transferência e Cessão de Direitos Possessórios sobre Lotes Urbanos, de um lado **JOVENIL VARGAS**, brasileiro, solteiro, vereador, portador da C.I. RG nº 4197714-0 SSP/PR e CPF nº 620.266.589-00 residente e domiciliado no município de Novo Progresso/PA, denominado simplesmente **CEDENTE VENDEDOR**, se compromete a vender ao Sr. **MILTO KOTTWITZ KRAMPE**, brasileiro, casado, pecuarista, portadora do RG nº 3.350.201-0 SSP/PR e CPF nº 407.779.449-87, residente e domiciliado no município de Novo Progresso, estado do Pará, denominado simplesmente **CESSIONÁRIO COMPRADOR**, de 01 (um) Lote de terra urbano de esquina, localizado na Rua Juscelino Alves Rodrigues travessa com a Rua Ladeli Folly, s/n, Alvorada da Amazônia no município de Novo Progresso/PA, medindo um 20,00 (vinte) metros de frente por 30,00 (trinta) metros de profundidade, **com uma edificação de uma casa em alvenaria, medindo área construída de 10x12**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O preço certo e ajustado, entre as partes, do referidos imóveis é de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais), que o **CESSIONÁRIO COMPRADOR** se obriga a pagar da seguinte forma:

- I- R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) a vista em moeda corrente do país, tendo como comprovante de pagamento o presente instrumento;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado entre as partes contratantes que o **CESSIONÁRIO COMPRADOR** entra na posse dos referidos imóveis, nesta presente data, ocasião em que o **CEDENTE VENDEDOR** deverá entregar os imóveis livres e desembaraçados de pessoas e/ ou objetos.

CLÁUSULA TERCEIRA: De ora em diante é de responsabilidade do **CESSIONÁRIO COMPRADOR** os recolhimentos do ITBI nos termos do Decreto Municipal nº 001/98 de 06 janeiro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA: Correm por conta do **CESSIONÁRIO COMPRADOR** todas as despesas atrasadas e futuras para fim de documentação definitiva dos referidos lotes, tais como escrituras, registros, contratos, e de todos os ônus que de ora em diante venham a incidir sobre o referido imóvel, bem como impostos, taxas, contribuição de melhoria, etc.

CLÁUSULA QUINTA: Todos os prazos e condições previstos neste contrato se vencerão nas datas e nas condições estabelecidas, imediatamente e de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato tem o caráter irrevogável e irretratável, ficando obrigado em todos os seus termos, não só os contratantes, como também seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA: Qualquer diferença de área verificada nos lotes, objeto do presente contrato, seja para maior ou menor, serão integralmente assumidas pelas partes contratantes, não existindo compensação em dinheiro.

**CONFERE COM O
ORIGINAL
EM 19/12/15**


Assinatura

CLÁUSULA OITAVA: O CEDENTE VENDEDOR, declara neste ato ser a legítimo possuidor do referido lote, o qual se encontra totalmente livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus, judicial ou extrajudicial, obrigando-se ainda a fazer essa venda por boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito em qualquer tempo, por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, pondo a salvo o **CESSIONÁRIO COMPRADOR** de quaisquer contestações.

CLÁUSULA NONA: As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Novo Progresso/PA, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura proveniente do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E por estarem e contatados, a partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado, é assinado na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Novo Progresso - PA, 03 de Janeiro de 2007.




JOVENIL VARGAS
CEDENTE VENDEDOR


MILTO KOTTWITZ KRAMPE
CESSIONÁRIO COMPRADOR

UNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
TESTEMUNHAS:

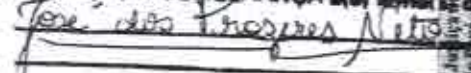

José dos Prazeres Neto


João Campos

UNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de


José dos Prazeres Neto

Novo Progresso-PA, 05 JAN. 2007

Em test. 
Maria de Oliveira verdadeira

- ☐ Mario Mattai - Tabelião
- ☐ Dulce Furini Mattai - Tabelião Substituto
- ☐ Diego Garzella - Escr. Jurementada
- ☐ Elaine Rodrigues Neto - Escr. Jurementada
- ☐ Rosângela Cândido do Nascimento - Escr. Jurementada
- ☐ Gildene de Oliveira - Escr. Jurementada



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/12/15


Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/12/15

[Assinatura]
Assinatura

REGISTRO CIVIL

Comarca de Capanema - Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Nair Iria Greber
OFICIAL

Inez Cleci Allebrandt
Empr. Juramentada

CASAMENTO N.º 1439

CERTIFICO que, à fls. 107v do Livro N.º B/12 de Registro de Casamentos
foi feito hoje, o assento do casamento de MILTO KOTTWWITZ KRAMPE
e LORENA STEGMANN .-

Bacilides Goldini, contraído perante o sr. Julz. de paz Antonio Pa-
loschi agricultor, residente em Perola D'Oeste - Pr e Rol Arne
Blasberg, em Curitiba-Pr, engenheiro, casados.-

Ele, nascido em TENENTE PORTELA - RS.- aos -
23 de outubro de 1956, profissão comercio
domiciliado em Capanema e residente em Capanema
filho de RAINOLDO KRAMPE, nascido
em Argentina, domiciliado em Capanema
e residente em Capanema e de D. SIMILDA KOTTWWITZ
nascida em Rio Grande do Sul

domiciliada em Capanema e residente em Capanema
Ela nascida em TRES DE MAIO - RS.- aos -
04 de julho de 1958, profissão tecnica em contabilidade
domiciliada em Capanema e residente em Capanema
filha de GUILHERME PAULO STEGMANN .- nascido
em Rio Grande do Sul, domiciliado em falecido
e residente em -:- e de D. OLGA RIEGER STEG-
MANN :- nascida em Rio Grande do Sul

domiciliada em Capanema e residente em Capanema
A contraente passa a assinar-se LORENA STEGMANN KRAMPE .-
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs 1-2 e 4
do Código Civil. - Observações: casaram sob o regime de comunhão uni-
versal de bens, c/c escritura feita no cartório de Notas de
Carlos Tacha Junior, livro 003, fls 006 .-

O referido é verdade e dou fé.

Nair Iria Greber
Oficial de Reg. Civil

Comarca de Capanema - PR

Inez Cleci Allebrandt

Capanema, 07 de julho de 1984

PARA - SÃO PAULO

JOSE CYRILLO

Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
MILTO KOTTWITZ KRAMPE

MATRÍCULA:
068619 01 55 2015 4 00005 007 0001200 72

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	Branca	casado e 59 anos de idade
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Tenente Portela-RS	3.350.201-0 - SSP PR	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Rainoldo Krampe e Similda Kottwitz. Residência: Rua Juscelino Alves, s/nº, Alvorada da Amazônia - Novo Progresso/PA

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Três de novembro de dois mil e quinze. Hora: 08:00

DIA MÊS ANO
03 11 2015

LOCAL DE FALECIMENTO

Outros, na Residência Sr. Enio, Fundos (Vicinal Paraná), em Alvorada da Amazônia em Novo Progresso/PA

CAUSA DA MORTE

b) parada cardio respiratória e choque elétrico

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Comunitário de Alvorada da Amazônia, sito à BR-163, K-1053, neste município

LORENA STEGMANN KRAMPE

DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

pelo(a) doutor(a) Márcio Schelles de Lima, CRM nº 6912



OBSERVAÇÕES

Profissão: agricultor. O falecido era eleitor. A declarante informou que deixou bens a inventariar, mas não deixou testamento conhecido e deixou três filhas maiores, sendo: Maiara Talita Krampe dos Santos, nasc. em 04/01/1986; Vanessa Tatiana Krampe Ferreira, nasc. em 11/11/1988 e Carla Karine Krampe, nasc. em 21/12/1991. Válida somente com o selo de segurança nº 000012634.

Emolumentos Isentos:

NOME DO OFÍCIO: **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**

OFICIAL REGISTRADOR: **Mario Mattei**

MUNICÍPIO/COMARCA/UF: **Novo Progresso/PA**

ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, nº 51, Bairro Santa Luzia CEP: 68.193-000, Fone/Fax: 0xx 93 3528 1104

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.

Novo Progresso, 06 de novembro de 2015

Julie Rockenbach
JULIE CHRISTIANE ROCKENBACH
MARQUES
Esc. Autorizada

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/11/15

23.064.348/0001-48

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Enio
Assinatura

Rua Presidente Vargas, 51
Santa Luzia CEP: 68.193-000
Novo Progresso-PA



ESCRITURA Pública de COMPROMISSO DE INVENTARIANTE que fazem **VANESSA TATIANA KRAMPE FERREIRA** e seu esposo **RAFAEL CARDOSO FERREIRA, MAIARA TALITA KRAMPE DOS SANTOS, CARLA KARINE KRAMPE** e **LORENA STEGMANN KRAMPE**, na forma abaixo:

SAIBAM os que esta Escritura Pública de **COMPROMISSO DE INVENTARIANTE** virem que, aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015), aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta Cidade e Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, neste **TABELIONATO do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**, inscrito no CNPJ sob número 23.064.348/0001-48, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 51, Cx. Postal nº 712, Bairro Santa Luzia, perante mim **DELVA SILVA BORTOLIN**, Tabeliã Substituta, compareceram na função de **OUTORGANTES Inventariante: 1)- VANESSA TATIANA KRAMPE**, de nacionalidade brasileira, casada, agricultora, filha de Milto Kottwitz Krampe e Lorena Stegmann Krampe, nascida em 11/11/1988, portadora da cédula de identidade RG nº 5732524 PC/PA emitida em 15/10/2004, e inscrita no CPF/MF sob o nº 982.983.562-68, e seus esposo **RAFAEL CARDOSO FERREIRA**, de nacionalidade brasileiro, casado, agricultor, filho de Israel Cardoso Ferreira e Iranir Ferreira, nascido em 05/01/1986, portador da cédula de identidade RG nº 6072338 2º via PC/PA emitida em 21/08/2014, e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.628.761-19, casados entre si pelo regime da comunhão Parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, casamento sob nº-401, fls. nº-21, do Livro nº B-02, deste CRC, em data de 15/04/2008, residente e domiciliados na Rodovia BR-163, Km-1053, Comunidade Alvorada da Amazônia, interior, Novo Progresso/PA; **2)- MAIARA TALITA KRAMPE DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, casada, professora, filha de Milto Kottwitz Krampe e Lorena Stegmann Krampe, nascida em 04/01/1986, portadora da cédula de identidade RG nº 4807497 2via PC/PA emitida em 13/10/2004, e inscrita no CPF/MF sob o nº 891.758.242-72, e seu esposo **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, casado, agricultor, filho de Sebastião Martins dos Santos e Natalina Maria B. dos Santos, nascido em 07/07/1969, portador da cédula de identidade RG nº 688 116 SSP/MT emitida em 09/06/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.092.021-20, casados entre si pelo regime da comunhão Parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, casamento sob nº-3.074, fls. nº-085, do Livro nº B-010, do CRC de Garantã do Norte-MT, em data de 20/02/2010, residentes e domiciliados na Rodovia BR-163, Km-1.053, Comunidade Alvorada da Amazônia, interior, Novo Progresso/PA; **3)- CARLA KARINE KRAMPE**, de nacionalidade brasileira, solteira, operadora de caixa, filha de Milto Kattwitz Krampe e Lorena Stegmann Krampe, nascida em 21/12/1991, portadora da cédula de identidade RG nº 14.411.298-9 SESP/PR emitida em 16/03/2015, e inscrita no CPF/MF sob o nº 012.436.652-03, residente e domiciliada na Rua Alexandre Wysocki, nº-43, Bairro CSU, na cidade de Araucária-PR, neste ato representada por sua bastante procuradora **VANESSA TATIANA KRAMPE**, de nacionalidade brasileira, casada, agricultora, filha de Milto Kottwitz Krampe e Lorena Stegmann Krampe, nascida em 11/11/1988, portadora da cédula de identidade RG nº 5732524 PC/PA emitida em 15/10/2004, e inscrita no CPF/MF sob o nº 982.983.562-68, residente e domiciliada na Rodovia BR-163, Km-1053, Comunidade Alvorada da Amazônia, interior, Novo Progresso/PA, conforme Procuração Pública lavrada as Folhas nº

Rafael Cardoso Ferreira

Vanessa T. Krampe

Carlos Alberto dos Santos
Vanessa T. Krampe Ferreira

Carla Karine Krampe

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO PROGRESSO

Cartório do Único Ofício

MARIO MATTEI

Oficial e Tabelião de Notas

Port. 0027/94 TJ/PA Port. 004/94 TJ/PA Port. 026/2004 CJC/PA e Port. 3032/2014 TJP/PA

Rua Presidente Vargas, nº 51, Cxp. 712 - Bairro Santa Luzia - CEP: 68 193 000

FONE: 0XX 93 3528 1104 FAX: 3528 2436 - E-mail: cartorionovoprogresso@gmail.com

Protocolo: 12227

Data: 23/12/2015

1º TRASLADO

Livro: 008

Folha: 187V

138/139, Livro nº 299-P em data de 09/12/2015, no 1º Tabelionato de Notas de Araucária-PR; e, 4)- **LORENA STEGMANN KRAMPE**, de nacionalidade brasileira, viúva, agricultora, filha de Guilherme Paulo Stegmann e Olga Rieger Stegmann, nascida em 04/07/1958, portadora da cédula de identidade RG nº 3.067.512-6 SSP/PR emitida em 30/05/1985, e inscrita no CPF/MF sob o nº 488.515.589-49, residente e domiciliada na Rodovia BR-163, KM-1.053, Alvorada da Amazônia, interior, Novo Progresso/PA, identificadas por mim, Tabelião Substituta, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fê; e, por elas foi declarado para todos os efeitos legais, e sob pena de responsabilidade civil e penal pelo declarante/compromitente com expressa anuência dos herdeiros me foi dito que: **I- A Meeira Inventariante, Srª. LORENA STEGMANN KRAMPE, DECLARA que aceita o encargo e assume o compromisso de INVENTARIANTE do espólio de MILTO KOTTWWITZ KRAMPE, de nacionalidade brasileira, casado, agricultor, filho de Rainoldo Krampe e Similda Kottwitz, nascido em 23/10/1956, portador da cédula de identidade RG nº 3.350.201-0 SSP/PR emitida em 09/12/1980, e inscrito no CPF/MF sob o nº 407.779.449-87, falecido aos 03/11/2015, conforme Certidão de Óbito matrícula nº-068619 01 55 2015 4 00005 007 0001200 72, lavrada neste Cartório de Registro Civil de Novo Progresso, em 06/11/2015, era residente e domiciliado na Rua Juscelino Alves, s/nº, Alvorada da Amazônia, Novo Progresso/PA; o qual comparece amparado pelo Art. 1991, do Código Civil, cujo Inventário poderá ser requerido pela via judicial ou extrajudicial, com base na Resolução nº 35, de 24.04.2007, que disciplina a aplicação da Lei 11.441/07, para representar o espólio com todos os poderes que se fizerem necessários, no cumprimento de obrigações ativas ou passivas pendentes e as determinadas no Art. 991, do Código de Processo Civil, e, ainda, representar o espólio em juízo ou fora dele, inclusive os atos de administração dos bens existentes ou não, inclusive assinar escrituras de divisão amigável, Inventário e Partilha e Escritura de Inventário Negativo e ainda podendo nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente e praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento das eventuais obrigações formais, inclusive, assumindo o compromisso perante a RECEITA FEDERAL DO BRASIL e outros órgãos federais conjuntos, para apresentar documentação necessária e requerer a regularização da situação fiscal do "de cujus", podendo assinar quaisquer documentos necessários, com todas as formalidades legais; apresentar documentos e provas; receber documentos e dar recibos, interpor os respectivos recursos, acompanhar o processo, apresentar defesas, recorrer, transigir, acordar e desistir; juntar e desentranhar papeis e documentos de processos; requerer, solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral; solicitar inscrição, emissão de guias, de extratos, impugnação, certidão negativa de débitos; requerer vistas a processos administrativos; fazer requerimentos; pagar impostos, taxas, multas e contribuições; proceder renegociação de dívidas, parcelar, aceitar cálculos; prestar esclarecimentos, providenciar a apresentação de provas, requerer emissão de documentos para pagamentos, a declarante comprometente declara que aceita este encargo e que cumprirá eficazmente seu mister, comprometendo-se ainda, desde já, a prestar contas de sua administração. II)- Finalmente, declararam que a presente Escritura Pública de Nomeação de Inventariante e Declaração de Herdeiros, reflete a verdadeira expressão da verdade, e os declarantes encontram-se em pleno uso de suas faculdades mentais. Pelas Outorgantes, me foi dito que aceitam esta Pública Escritura em seus expressos termos, e pediram-me que fosse**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO PROGRESSO

Cartório do Único Ofício

MARIO MATTEI

Oficial e Tabelião de Notas

Port. 0027/94 TJ/PA Port. 004/94 TJ/PA Port. 026/2004 CJCI/PA e Port. 3032/2014 TJPA

Rua Presidente Vargas, nº 51, Cxp. 712 - Bairro Santa Luzia - CEP: 68 193 000

FONE: 0XX 93 3528 1104 FAX: 3528 2436 - E-mail: cartorionovoprogresso@gmail.com

Protocolo: 12227

Data: 23/12/2015

1º TRASLADO

Livro: 008

Folha: 188



lavrada nestas notas, a qual feita e sendo-lhe lida em voz alta e clara, aceitam, outorgam e assinam comigo, dispensando do ato a presença das testemunhas nos termos do Artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, DELVA SILVA BORTOLIN, Tabeliã Substituta, que a digitei, conferi, subscrevo e assino, em público e raso. Dou fé. **Válida Somente com Selo de Segurança nº 000.043.128. Código do Ato nº 095.** Emolumentos: R\$ 243,80 + Selo: R\$ 10,00 = R\$ 253,80.

Novo Progresso/PA, 23 de dezembro de 2015.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/12/15

Vanessa T. Krampe Ferreira

VANESSA TATIANA KRAMPE
Outorgante Declarante

[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]

MAIARA TALITA KRAMPE DOS SANTOS
Outorgante Declarante

[Assinatura]

LORENA STEGMANN KRAMPE
Inventariante

Carla Karine Krampe Ferreira

CARLA KARINE KRAMPE
Outorgante Declarante

Rafael Cardoso Ferreira

RAFAEL CARDOSO FERREIRA
Outorgante Declarante

Carlos Alberto dos Santos

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Outorgante Declarante



Delva S. Bortolin

DELVA SILVA BORTOLIN
Tabeliã Substituta



23.064.348/0001-48

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Rua Presidente Vargas, 51
Santa Luzia - CEP 68.193-000
Novo Progresso - Pará